ORIENTAÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (GABARITO DE PROVA):

Conforme texto do item 9 do edital 53/2026, intitulado “DOS RECURSOS”:

1) Somente o candidato poderá interpor recurso contra o gabarito das questões da Prova Escrita Objetiva, indicando o gabarito da questão ou das questões a serem revisadas. Além disso, deverá fundamentar, com base no gabarito divulgado, os seus argumentos com lógica e consistência. Recursos que não forem fundamentados serão indeferidos.

2) De acordo com o cronograma publicado junto ao edital os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail **concursostecnicos@ufrrj.br** no dia 25/11/2026;

3) Recursos enviados antes ou depois do prazo estabelecido no Cronograma do Concurso **não serão** analisados pela Comissão Organizadora, **sendo considerados intempestivos** e, portanto, indeferidos de plano, independentemente do mérito das alegações.

4) Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio do formulário próprio que será publicado na página de concursos da UFRRJ (www.ufrrj.br/concursos), observando-se o seguinte:

A) O limite de caracteres do campo de justificativa do recurso é de **3.000 (três mil)** caracteres, incluídos os espaços. Texto que exceda esse limite será automaticamente cortado pelo formulário, sendo desconsiderado o excedente.

B) **O recurso deverá ser assinado digitalmente por meio do gov.br (SouGov) ou de qualquer outra assinatura digital válida**. Recursos que não estiverem devidamente assinados digitalmente **não serão** analisados pela Comissão Organizadora.

D) – O candidato deverá preencher um formulário por questão recorrida. **Formulários que abordem mais de uma questão no mesmo texto não serão analisados.**

5) - **Recursos encaminhados por outros meios diversos ao formato estabelecido no item 9.3 não serão avaliados.**

Publicado em 23/11/2026 às 12:15h (grs)